



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Passa Vinte/MG CEP 37330-000
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Passa Vinte - MG



Ata da reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Passa Vinte. Aos vinte e sei dias do mês de junho de 2025, as 14:00h, na sala do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de Passa Vinte, localizada à Rua Liberdade, nº 100, Bairro, Centro, cidade de Passa Vinte/MG, reuniram-se os seguintes membros do conselho: Gersson José Alves, Cecília Natalina Lacerda Baldin, Marcos Antônio Oliveira, Ronaldo Carvalho de Oliveira, Liliane Nascimento Ferreira, Nayara Ferreira Lacerda. Estão presentes os membros da sociedade civil conforme lista de presença em anexo, também está presente a representante da assessoria em cultura do município Vitória Carvalho Baugratz Almeida. Registra-se quórum para a reunião do conselho. Está em deliberação a seguinte pauta: 1) Audiência Pública do 2º (segundo) ciclo do PAR Plano Anual dos Recursos da Lei 14399/2022 que “Institui A Política Nacional Aldir Blanc” PNAB; 2) Palavra Livre. O Presidente Gersson deu as boas-vindas aos conselheiros. Em seguida passou ao primeiro ponto de pauta audiência pública do 2º (segundo) ciclo do PAR Plano de Aplicação dos Recursos da Lei 14399/2022. Vitória esclareceu que foi realizada a solicitação dos recursos na plataforma TRANSFEREGOV e autorizada conforme código do termo de adesão 30882120250002-028014 no valor total de R\$ 154.619,64 (cento e cinquenta e quatro seiscientos e dezenove e sessenta e quatro centavo) para o período de 04 (quatro) anos. Informou que o valor pode ser programado anualmente ou de forma plurianual conforme a Lei Federal 14.399/2022, Artigo 3º, Parágrafo único que diz: *“O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), de caráter anual ou plurianual, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura”*. O valor anual do 2º ciclo correspondente a 2025 a ser programado no PAR é de R\$ 38.654,91 (trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais noventa e um centavos). O Presidente colocou em votação se os conselheiros farão o Plano de Aplicação dos Recursos PAR de forma anual ou plurianual. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a forma anual para que possam avaliar e monitorar os investimentos culturais. Desta forma, conforme a Lei 14.399/2022 prevê os recursos repassados através desta Lei podem ser aplicados das seguintes formas, conforme o Art. 5º da referida Lei: *“I - fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais; II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural; III - concessão de prêmios mediante seleções públicas; IV - instalação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Passa Vinte/MG CEP 37330-000
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Passa Vinte - MG



*e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados; V - realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; VI - realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; VII - concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira; VIII - aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; IX - aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial; X - construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público; XI - elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital; XII - aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público; XIII - manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas; XIV - proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; XV - realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; XVI - ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; XVII - serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; XVIII - apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste **caput** considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Em seguida passou para a programação dos investimentos do PAR 2025 no valor de R\$ 38.654,91 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais noventa e um centavos). O Presidente falou que nos anos de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150, Passa Vinte/MG CEP 37330-000
Conselho Municipal de Políticas Culturais de Passa Vinte - MG



2023 e 2024 o município de Passa Vinte investiu no apoio as manifestações culturais tradicionais de Passa Vinte. Após deliberação foi sugerido pelos conselheiros o investimento de 55% (cinquenta e cinco por cento) conforme o inciso XVIII *“apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste caput considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”*, do Art. 5º da Lei 14.399/2022, para o financiamento de 05 (cinco) projetos nas áreas de artesanato, música, dança, entre outras áreas culturais no valor de R\$ 4.252,04 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). 40% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme, artigo 7º, letra b), utilizando do Art. 5º, inciso VI na realização de inventários em áreas rurais na pesquisa de culturas que estão em risco de desaparecimento no financiamento de 1 (um) projeto no valor de R\$ 15.461,96 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). 5% (cinco por cento) conforme parágrafo único item II do Artigo 5º para empresas terceirizadas estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria no valor de R\$ 1.932,74 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Após discussão dos conselheiros o Presidente colocou em votação o investimento do 2º ciclo 2025 da PNAB - 55% (cinquenta e cinco por cento) para fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de artesanato, literatura e música, no financiamento de 05 (cinco) projetos no valor de R\$ 4.252,04 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme Art. 5º inciso XVIII; 40% (quarenta por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização na realização de inventários no valor de R\$ 15.461,96 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme inciso VI; 5% (cinco por cento) conforme parágrafo único para empresas terceirizadas estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria. Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Passou a palavra livre. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião com lista de presença em anexo.



**LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA E REUNIÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PASSA VINTE**

26 de junho de 2025

Nome Completo	CPF	Assinatura
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	82246287734	
Júlia Carvalho B. Almeida	120 784 666-03	
Manoel Antônio Zundino	79537634604	
Romildo Carvalho da Cruz	037 500 826-85	
Lidiane Nascimento	12079259776	
Márcia Mendes	131.956.827-02	
Roberto de A. B. Santos	126.671.097-32	
Lealía Natalina de T. Baldim	964070427.09	
Márcia Geovanna Joubert	046 277 937 52	
Nayara Ferreira Lorenzetti	129.799.317.99	
GERSSON JOSÉ ALVES	654.318.557-00	